



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.320/92 DE 20 DE MARÇO DE 1.992

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, acatando o pedido da Permissionária Rápido Luxo Campinas Ltda., que visando assegurar o equilíbrio econômico também devido aos reajustes autorizados pelo Governo Federal, reajustes dos preços de óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, veículos, mão de obra etc., e para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da Empresa a Comissão Tarifária reunida, resolveu conceder o aumento da tarifa.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- O valor da tarifa cobrada pela permissionária do serviço de transporte coletivo Urbano de Passageiros em Louveira passará de Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros), para Cr\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros).

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

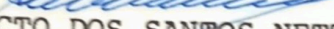
Fls. 02

DECRETO Nº 1.320/92 DE 20 DE MARÇO DE 1.992

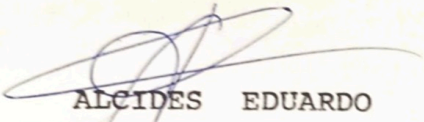
Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 23 de Março de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 20 de Março de 1.992


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de Março de 1.992.


ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo